



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5636

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 29/08/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 66/2002. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação Comunitária do Norte de Minas – ACNM”. (Referente à Lei nº 3.042, de 06/09/2002).

Controle Interno – Caixa: 25.5 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
v.: 25.5
Ordem: 23
nº fls: 22

66/2002
03.09.2002



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.002

AUTOR:

VEREADOR – RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, a Associação
Comunitária do Norte de Minas – ACNM.

MOVIMENTO

Entrada em 29/08/2.002

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça
2 - Aprovado Em REGiNEM DE VOGA
3 - CIA - EM - 03 - 09 - 2002
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DO INPS

mao *29.8.2002*
PROJETO DE LEI N.º _____ 2002

CONCEDE TITULO DECLARATORIO DE UTILIDADE PUBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública
Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins
lucrativos, sob a denominação de ACNM –(Associação
Comunitária do Norte de Minas), inscrita no CNPJ sob o nº
04.649.276/0001-56, com sede na Av. Coronel Luiz Maia
nº 756 F – Cintra, Montes Claros- MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 28 de Agosto de 2002

Raimundo
(Raimundo Pereira da Silva)
(Raimundo do INSS)
VEREADOR

REGRA DO TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E suspeita
EM 30 DE ABRIL DE 2002
PRESIDENTE

é legal e constitucional
J. L. Ferreira
Sub

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 03 DE SETEMBRO DE 2002
PRESIDENTE

Paulo